



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal JOSÉ MENTOR

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2009
Autor: **Dep. JOSÉ MENTOR (PT/SP)**

“Requer a inclusão da Comissão de Direitos Humanos e Minorias no despacho da tramitação do Projeto de Lei nº 5534/2009.”

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, com base no art. 139, e inciso VIII do art. 32, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão da Comissão de Direitos Humanos e Minorias na relação de Comissões determinadas a deliberar sobre o mérito do Projeto de Lei n.º 5.534, de 2009, de minha autoria, que “veda a transmissão de lutas marciais pelas emissoras de televisão na forma que especifica e dá outras providências” tendo em vista que a referida proposição trata de assuntos concernentes ao campo temático dessa Comissão.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 2009.

JOSÉ MENTOR
Deputado Federal
PT/SP



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 5.534/2009 tem o objetivo de vedar a transmissão de lutas marciais não olímpicas pelas emissoras de televisão. Porém, prevê que as lutas não violentas, poderão ser veiculadas, desde que essa condição seja previamente atestada pelo Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

As justificativas contidas na proposta estampam algumas das preocupações acerca da violência e ofensa aos direitos humanos, que transcrevemos:

“Propomos tal providência, Prezados Pares, tendo em vista a banalização da violência nos canais da televisão brasileira, chegando ao cúmulo de transmitir violentas lutas até mesmo em horários comuns às crianças e adolescentes.

...

... o Projeto tem por finalidade resguardar que crianças, adolescentes, jovens e até mesmo adultos, vejam cenas de violentas explícitas e voluntárias, com o fito de saciar a sana de alguns, quase sempre em busca de fama e dinheiro fácil.”

Assim, Senhor Presidente, com vistas a dar mais conteúdo à discussão da proposta, buscando inibir a banalização dos atos de violência nos programas televisivos é que reiteramos o pedido de acatamento deste Requerimento, nos termos do inciso VIII, do art. 32, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão da Comissão de Direitos Humanos e Minorias na relação de Comissões determinadas a deliberar sobre o mérito do Projeto de Lei n.º 5.534.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 2009.

JOSÉ MENTOR
Deputado Federal
PT/SP